



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA BRASIL, 399 CEP.: 19865-000 C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00186

LEI Nº 093/94
DE 10 DE JUNHO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

EVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado à abrir na Contadoria desta Prefeitura um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

1. CÂMARA MUNICIPAL
- 1.2 SECRETARIA

01.01.021.1.001.002 - Aquis. de Equipamentos e Material Permanente CR\$ 7.000.000,00
007-4120 - Equipamentos e Materiais Permanente CR\$ 7.000.000,00

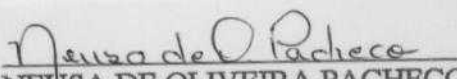
Artigo 2º - Para cobrir as despesas decorrentes deste Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificada no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP., 10 de Junho de 1994.


EVALDO ZANGRANDO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.


NEUSA DE OLIVEIRA PACHECO
Diretora de Gabinete

Registro e Registro desta Secretaria em duas folhas

Prefeitura Municipal
EVALDO GARCIA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista-SP, 10 de Junho de 1994

em conformidade

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação restando as disposições

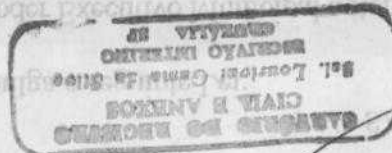
contidas em contrário

Artigo 5º - Para corrix as despesas decorrentes deste Credito Adicional Subjuntado, serão

001-4130 - Equipamentos e Materiais Permanentes	CR\$ 1.000.000,00
01010311001003 - Adm. de Equipamentos e Material Permanente	CR\$ 1.000.000,00
13 - DESPESAS	
1 - CATEGORIA	

Orçamento

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Contorno de



LOURIVAL GAMA DA SILVA

Cruzália, 10 de Junho de 1994

Certifico e dou té haver arquivado neste cartório, na pasta nº 02, documento 36, um exemplar da Lei nº 093/94 datada de 10 de Junho de 1994 da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, contendo 01 folha datilografada no anverso.

CERTIDÃO/11